

Cláusula Adicional 4 - cobertura adicional para transportes como carga de explosivos e/ou inflamáveis

Fica entendido e concordado que, nos termos do subitem 3.2.2.3 das condições especiais - aditivo "a" - garantia casco, não obstante o disposto na alínea "f" do mesmo subitem, dá cobertura à perda ou avaria da **aeronave** durante o transporte, como carga, de explosivos e/ou inflamáveis, bem como dos respectivos tambores vazios, desde que o referido transporte seja devidamente autorizado pelas autoridades competentes.